



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.090
De 17 de fevereiro de 2016

Reajusta o valor do Prêmio Assiduidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; e,

Considerando que o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal – Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, instituiu o Prêmio Assiduidade aos servidores públicos municipais;

Considerando que a regulamentação da referida lei, efetuada através do Decreto nº 8.362, de 30 de dezembro de 2005, alterado pelo Decreto nº 8.409, de 04 de maio de 2006, dispõe sobre a correção do referido valor;

Considerando o índice de inflação acumulado relativo ao ano de 2015, apurado através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado em 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) **o valor do Prêmio Assiduidade** dos servidores da Prefeitura Municipal de Araraquara.

Parágrafo único. Em razão do reajuste, **o valor do Prêmio Assiduidade passa a ser R\$ 140,65** (cento e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), **a contar do dia 1º de janeiro de 2016.**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio. Guichê nº 001.325/2016 - ("PC").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Sábado, 20/fevereiro/16 - Ano 19 - Exemplar nº 5.892.